



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PRAZO REFERENTE AO ARTIGO 1º

DO PROJETO DE LEI Nº 027/95

pelo prazo indeterminado, levando-se em conta o bem-estar da obra educacional e a conveniência das partes.

Aprovado em 1ª e 2ª discussão

Sala das sessões 11/12/95

João Soares
PRESIDENTE

Maria José Maia Caldeira
Maria José Maia Caldeira

José Lopes Ferreira
José Lopes Ferreira

Rosse José Pimenta
Rosse José Pimenta

Laércio Almeida Lucena
Laércio Almeida Lucena